



MATRIZ DE PROCEDIMENTOS

- LICITAÇÕES – Ata de Registro de Preços - ARP

UNIDADES AUDITADAS: Diretoria de Logística – DILOG e a Diretoria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC.

OBJETIVO: Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios por Ata de Registro de Preços realizados pelo Tribunal de Justiça, no período compreendido entre JUNHO/15 a MARÇO/16.

| Qn | Questão de Auditoria | Fontes de informação | Técnica(s) de auditoria | Procedimento(s) | Possíveis achados |
|----|---|---|---|--|---|
| 01 | <i>O edital de licitação para Registro de Preços contempla os requisitos mínimos das Leis 8.666/93 e 10.520/02?</i> | <ul style="list-style-type: none"> • Processos de contratação; • Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002; • Decreto Federal nº 7.892/2013; e • Decreto Estadual nº 5.967/2010. | <ul style="list-style-type: none"> • Exame documental. | <p>1.1 Levantar o total das contratações por Edital para o Registro de Preços;</p> <p>1.2 Em caso de detectado um volume muito significativo de processos, verificar em uma amostra mínima de 3% o seguinte:</p> <p>I - Se os editais para registro de preços estão sendo formalizados de acordo com legislação, com no mínimo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição clara e precisa do objeto; - Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes; - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, no caso de admitir adesões; - Quantidade mínima de unidades a serem cotadas, por item, no caso de bens; - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de | <p>A1 - Falta de planejamento para as contratações;</p> <p>A2 - Inconformidades nos procedimentos formais e nas estimativas;</p> <p>A3 - Não observância dos prazos mínimos e publicações obrigatórias;</p> <p>A4 - Não observância nas contratações do que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02;</p> |

| Qn | Questão de Auditoria | Fontes de informação | Técnica(s) de auditoria | Procedimento(s) | Possíveis achados |
|----|--|--|---|--|--|
| | | | | <p>pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, característica do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres e controles a serem adotados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade do registro de preço; - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; - Penalidades por descumprimento das condições; - Minuta da ata de registro de preços como anexo; e - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem para Administração. <p>II - Verificar se está havendo as publicações e os prazos estão sendo observados.</p> | |
| 02 | <p><i>As contratações mediante Sistema de registro de preços decorrem das hipóteses previstas nos regulamentos?</i></p> | <ul style="list-style-type: none"> • Processos de contratação; • Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02; | <ul style="list-style-type: none"> • Exame | <p>2.1 Verificar se há pelas características dos bens ou serviços há necessidade de contratações frequentes;</p> <p>2.2 Verificar a vantagem para a Administração na realização das entregas parceladas ou contratação de</p> | <p>A5 - Contratação sem as devidas justificativas;</p> <p>A6 - Contratação sem amparo legal;</p> <p>A7 - Modalidade de licitação utilizada é inadequada;</p> |

| Qn | Questão de Auditoria | Fontes de informação | Técnica(s) de auditoria | Procedimento(s) | Possíveis achados |
|----|--|---|---|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Decreto Federal nº 7.892/2013; e • Decreto Estadual nº 5.967/2010. | documental. | serviços; e 2.3 Verificar se devido a natureza do objeto e impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. | A8 – Não comprovação da vantagem para a Administração; A9 - Não observância nas contratações do que dispõe o Decreto Estadual nº 5.967/2010 e o Decreto Federal nº 7.892/2013; |
| 03 | As competências do Órgão gerenciador estão sendo cumpridas? | <ul style="list-style-type: none"> • Processos de contratação; • Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02; • Decreto Federal nº 7.892/2013; e • Decreto Estadual nº 5.967/2010. | <ul style="list-style-type: none"> • Exame documental. | 3.1 Verificar se há registro da Intenção de Registro de Preços, ou no caso de dispensa da justificativa que demonstre a inviabilidade; 3.2 Verificar se as informações relativas à estimativas individuais e total de consumo estão consolidadas adequadamente, de modo a atender os requisitos de padronização e racionalização; 3.3 Verificar se foram realizados todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório; 3.4 Verificar, caso cabível, se foi confirmado junto aos órgãos participantes a sua concordância o objeto a ser licitado; 3.5 Verificar se a ata foi gerenciada de acordo com os limites da legislação; | A10 – Inexistência de registro ou justificativa da Intenção de Registro de Preço; A11 – Não foram realizados todos os atos e verificações na instrução processual para a licitação; A12 – Não foram realizadas as devidas verificações antes das autorizações de adesão a ata; A13 – Não foi verificado se o preço licitado e exequível; A14 – As renegociações de preços não respeitaram os limites legais; |

| Qn | Questão de Auditoria | Fontes de informação | Técnica(s) de auditoria | Procedimento(s) | Possíveis achados |
|----|--|---|-------------------------|--|---|
| | | | | <p>3.6 Verificar se foi realizada a análise da aceitabilidade do preço licitado;</p> <p>3.7 Verificar, caso cabível, se o limite para formalização de contrato foi observado;</p> <p>3.8 Verificar como foram conduzidas as eventuais renegociações de preços registrados;</p> <p>3.9 Verificar, caso cabível, se foi garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais; e</p> <p>3.10 Verificar se foi autorizado, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo de 12 meses de vigência dentro dos limites legais.</p> | <p>A15 – Não foi dada ampla defesa e o contraditório na aplicação das sanções;</p> |
| 04 | <p>Os procedimentos regulamentares para adesão às atas de outras Instituições por parte do Tribunal foram observados?</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Processos de contratação; • Dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. | | <p>4.1 Levantar o total das contratações por adesão de Registro de Preços;</p> <p>4.2 Em caso de detectado um volume muito significativo de processos, verificar em uma amostra mínima de 3% o seguinte:</p> <p>I - Se Ata aderida estava dentro do prazo de validade, não estava suspensa</p> | <p>A16 – A ata não estava dentro do prazo de validade ou tinha algum vício;</p> <p>A17 – Não foi constatado a vantagem para a Administração por meio da adesão;</p> <p>A18 – As consultas ao Gerenciador da</p> |

| Qn | Questão de Auditoria | Fontes de informação | Técnica(s) de auditoria | Procedimento(s) | Possíveis achados |
|----|----------------------|---|---|--|---|
| | | <p>10.520/02;</p> <ul style="list-style-type: none"> Decreto Federal nº 7.892/2013; e Decreto Estadual nº 5.967/2010. | <ul style="list-style-type: none"> Exame documental. | <p>ou tinha algum vício do órgão de origem;</p> <p>II - Se foi constatado a vantagem para a Administração na aquisição ou contratação por meio da adesão ARP;</p> <p>III - Verificar a existência de consulta e resposta afirmativa do Gerenciador da Ata e do Fornecedor sobre o quantitativo desejado;</p> <p>IV - Verificar a manutenção da habilitação pela empresa;</p> <p>V - Verificar a autorização do Gestor para a aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços; e</p> <p>VI - Verificar se foi demonstrado a existência de dotação orçamentária mínima para cobrir a despesa com a contratação.</p> | <p>Ata e o Fornecedor não tiveram respostas afirmativas quanto ao quantitativo desejado;</p> <p>A19 – O termo de referência não foi aprovado;</p> <p>A20 – A contratação por adesão não foi aprovada pelo Gestor;</p> <p>A21 – Não foi verificado a disponibilidade orçamentária.</p> |

Líder da Auditoria: Raul Fernandes Silvério Júnior (Analista Judiciário)

Supervisor: Thiago Euzebio Martins Pinheiro (Assessor –Chefe de Controle Interno)

Equipe: - Emerson de Freitas Silva (Analista Judiciário)

- Elino Silva Mendonça (Analista Judiciário)

- Jullyana Barbosa Morais (Analista Judiciário)